

p.003

MENSAGEM Nº 9157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ENVIA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PPA 2024-2027, ENCAMINHADO PELA MENSAGEM 9.123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Considerando o que dispõe o art. 60, inciso II, da Constituição Estadual de 1989, tenho a honra de submeter à consideração da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem 9.123, de 29 de setembro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2024-2027"**.

A situação de escassez hídrica do estado, que traz consigo riscos de desabastecimento nos próximos anos, leva à necessidade de se buscar constantemente novas fontes de água, de forma a evitar, ou pelo menos reduzir, os impactos que podem ser ocasionados para a população. Nesse contexto, destaca-se o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, que trata da captação de água no Rio São Francisco para bacias hidrográficas do Nordeste setentrional nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Seu objetivo é garantir segurança hídrica, por meio da integração de bacias hidrográficas a uma região que sofre com a escassez e a irregularidade das chuvas.

A fim de viabilizar a operação comercial e garantir a sustentabilidade financeira e operacional do PISF, faz-se necessário criar uma entrega específica no PPA 2024-2027, denominada Água Bruta Disponibilizada, com meta de 78.840.000 m³ (setenta e oito milhões, oitocentos e quarenta mil metros cúbicos) a serem disponibilizados para a população em 2024, por meio de um repasse do Estado à União Federal da Tarifa de Segurança Hídrica do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) no valor de R\$ 2.074.596,00 (dois milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais). Para o período de 2025 a 2027, os valores são de 236.520.000 m³ (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil



metros cúbicos) a serem disponibilizados à população, correspondendo a um total de R\$ 47.715.701,00 a ser repassado pelo Estado à União relativo ao pagamento da tarifa mencionada anteriormente.

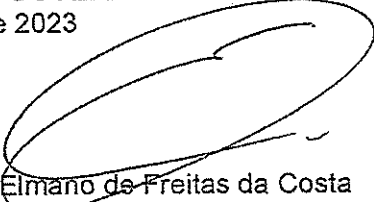
Ressalta-se, ainda, a necessidade de inclusão de uma entrega denominada Pessoa Capacitada, a ser financiada com recursos oriundos de Operações de Crédito – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio de uma ação de qualificação de gestores e funcionários dos municípios para prevenção à violência, inseridos no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio. Para 2024, está prevista a capacitação de 375 (trezentos e setenta e cinco) pessoas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). No período 2025-2027, a previsão é de que sejam capacitadas 625 (seiscentos e vinte e cinco) pessoas, envolvendo um custo estimado de R\$ 1.276.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais).

As alterações solicitadas acima estão descritas nos Anexos I e II desta Mensagem, com os respectivos atributos relacionados às entregas agora apresentadas, incluindo a indicação do Programa, Tema e Eixo aos quais serão vinculadas na estrutura do PPA 2024-2027.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência a valiosa colaboração no seu encaminhamento, em regime de urgência, ante a sua relevância.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus eminentes pares protestos de consideração e apreço.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2023


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



Anexo I

PROPOSTA DE EMENDA AO PPA 2024-2027

TIPO: INCLUSÃO DE ENTREGA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA
Atendimento ao Acordo Interfederativo Nº 1/2023 - cujo objeto é garantir a operação sustentável do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste - PISF - garantindo a segurança da oferta hídrica para os múltiplos usos, priorizando o abastecimento humano.

DETALHAMENTO DA ENTREGA – META FÍSICA E FINANCEIRA

EIXO: 3 - O Ceará que Preserva, Convive e Zela Pelo Território
TEMA: 3.4 – Recursos Hídricos
PROGRAMA: 342 - Oferta Hídrica Para Múltiplos Usos
OBJETIVO ESPECÍFICO: 342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação, e transferência hídrica do Estado.
ENTREGA: Água Bruta Disponibilizada
DEFINIÇÃO: Refere-se à disponibilização de água bruta para abastecimento da população cearense, por meio da transposição das águas do Rio São Francisco.
UNIDADE DE MEDIDA: m ³

REGIÃO	META 2024 (Quantidade)	VALOR 2024* (R\$)	META 2025-2027 (Quantidade)	VALOR 2025-2027 (R\$)
Estado do Ceará	78.840.000	2.074.596,00	236.520.000	47.715.701,00
TOTAL	78.840.000	2.074.596,00	236.520.000	47.715.701,00



Anexo II

PROPOSTA DE EMENDA AO PPA 2024-2027

TIPO: INCLUSÃO DE ENTREGA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA
Realização de atividades formativas dentro do âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, para a qualificação de gestores e funcionários dos municípios assistidos pelo Programa e aprimoramento da estratégia de integração de projetos voltados para prevenção de violência e de sua sustentabilidade nas gestões municipais.

DETALHAMENTO DA ENTREGA – META FÍSICA E FINANCEIRA

EIXO: 4 - O Ceará que Participa, Planeja e Alcança Resultados
TEMA: 4.2 – Planejamento, Gestão e Transformação Digital
PROGRAMA: 420 - Governança da Política de Prevenção e Redução da Violência
OBJETIVO ESPECÍFICO: 420.1 - Promover a prevenção social da violência, por meio da atuação, intersetorial e interfederativa, articulada, integrada e compartilhada.
ENTREGA: Pessoa Capacitada
DEFINIÇÃO: Refere-se às pessoas capacitadas nas atividades formativas voltadas para a prevenção da violência, tendo como público gestores e funcionários dos municípios assistidos pelo PReVio.
UNIDADE DE MEDIDA: número

REGIÃO	META 2024 (Quantidade)	VALOR 2024* (R\$)	META 2025-2027 (Quantidade)	VALOR 2025-2027 (R\$)
Estado do Ceará	375	500.000,00	625	1.276.000,00
TOTAL	375	500.000,00	625	1.276.000,00



Nota Técnica nº 01/2023

13/12/2023

Emendas ao PPA 2024-2027

(Projeto de Lei nº 95/2023 oriundo da Mensagem nº 9.123/2023 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2024-2027)

Coordenadoria de Planejamento e Gestão para Resultados (CPGER)
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed SEPLAG - Cambéa - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

Documento assinado eletronicamente por: LARA MARIA SILVA COSTA em 13/12/2023, às 17:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A903-4C19-6389-7393.

ITE



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA RESULTADOS – CPGER

Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Naiana Corrêa Lima Peixoto

Coordenadora de Planejamento e Gestão para Resultados – CPGER

Lara Maria Silva Costa

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed SEPLAG - Cambéba - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

Documento assinado eletronicamente por: LARA MARIA SILVA COSTA em 13/12/2023, às 17:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://sulta.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A903-4C19-6389-7393.

ITE



1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica visa explicar os motivos que justificam a necessidade de alteração do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 (Projeto de Lei nº 95/2023 oriundo da Mensagem nº 9.123/2023 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2024-2027), encaminhado à Assembleia Legislativa do Ceará em setembro de 2023.

As alterações se fazem necessárias em razão da necessidade de inclusão de novas entregas no PPA 2024-2027, com respectivas metas físicas e financeiras, para atender a políticas do Governo planejadas para o exercício de 2024, relacionadas a demandas que surgiram após o envio do Projeto de Lei nº 95/2023 à Assembleia Legislativa.

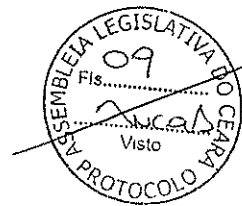
2. JUSTIFICATIVAS DAS ALTERAÇÕES

2.1 – CRIAÇÃO DA ENTREGA “ÁGUA BRUTA DISPONIBILIZADA” NO PROGRAMA “OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS”

Necessidade de viabilizar a operação comercial e garantir a sustentabilidade financeira e operacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, que trata da captação de água no Rio São Francisco para bacias hidrográficas do Nordeste setentrional nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Seu objetivo é garantir segurança hídrica, por meio da integração de bacias hidrográficas, de modo a amenizar os impactos da escassez e da irregularidade das chuvas para a população.

2.2 – CRIAÇÃO DA ENTREGA “PESSOA CAPACITADA” NO PROGRAMA “GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA”

Necessidade de desenvolver ação de qualificação de gestores e funcionários dos municípios cearenses com foco na prevenção à violência, inseridos no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PReVio, que será



financiado com recursos oriundos de Operações de Crédito – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

3. CONCLUSÃO

As alterações supracitadas foram necessárias para atendimento de demandas do Governo, obedecendo à metodologia estabelecida para a elaboração do PPA 2024-2027 e aos regramentos e legislação referentes à matéria orçamentária.

Seguindo a máxima da integração dos instrumentos de planejamento governamental, os valores financeiros necessários para a execução das novas entregas serão viabilizados por meio da inclusão de ações respectivas em proposta de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), também encaminhada pela Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária (Cogeo) (NUP 46001.008247/2023-60).

O detalhamento das modificações apresentadas consta nos Anexos I e II desta Mensagem.

Lara Maria Silva Costa

Coordenadora de Planejamento e Gestão para Resultados – CPGER

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - Cambé - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

Documento assinado eletronicamente por: LARA MARIA SILVA COSTA em 13/12/2023, às 17:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://sile.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A903-4C19-6369-7393.